



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2015

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
SEMMA E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS
E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.544.392/0001-73, com sede na Trav. Quintino Bocaiúva nº 2078, Bairro: Cremação, Belém/PA, CEP: 66.045-580, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. **CARLOS FABRICIO CRESCENTE DIAS**, brasileiro, casado, advogado portador do RG nº 9718 OAB/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 631.029.432-68, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.427.054/0001-54, com sede estabelecida à Rua da Conceição, nº 37, sala 406, Bairro: Centro, na Cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.800-000 e filial na Cidade de Belém, Estado do Pará, a Tv. Do Chaco, 1770, Bairro Marco, CEP: 66.093-541 doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **DANIELLE PORTUGAL TOSTES**, brasileira, Empresária, portadora do RG Nº 09.705.036-3 IFP/RJ e inscrito sob o CPF/MF nº 026.389.957-89, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, tem por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência ao Contrato Administrativo Nº 001/2015 – SEMMA, cujo valor mensal ficará em R\$ 800,00 (oitocentos reais) por 10 (dez) meses, a contar 01/09/2017 a 30/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS





Todas as demais Cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste aditamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município que será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam este termo aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas que a este também subscrevem, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 01 de Setembro de 2017.

CARLOS FABRÍCIO CRESCENTE DIAS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Contratante

DANIELLE PORTUGAL TOSTES
MAC ID COMÉCIO SERV. E TECNOL. DA INFORMÁTICA LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

